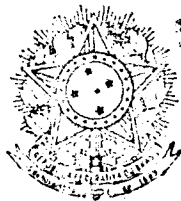


Publicado em 27/1/82
Página n.º 1662 - I P \$

Retificação
Publicado em 27/03/82
Página n.º 5144 - I P \$



COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

RESOLUÇÃO-CNEN- 17/81

A COMISSÃO DELIBERATIVA da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº... 6.189, de 16 de dezembro de 1974 e de acordo com a decisão adotada em sua 500a. Sessão, realizada em 29 de dezembro de 1981,

RESOLVE:

De acordo com os termos da Resolução CNEN-03/65, fixar para o exercício de 1982, as seguintes cotas de exportação de minérios dos Elementos de Interesse para a Energia Nuclear:

- MINÉRIOS DE BERÍLIO - Fica permitida a exportação de minérios de Berílio até um total de 1.500 toneladas.


- MINÉRIOS DE LÍTIO - Fica permitida a exportação de minérios de Lítio até um total de 4.000 toneladas. Não será permitida a exportação de Ambligonita.

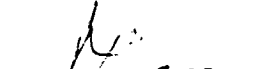
- MINÉRIOS DE NIÓBIO - Fica permitida a exportação de Pirocloro e Concentrado de Nióbio até um total de 5.000 toneladas.

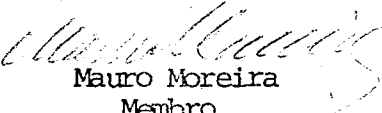
Handwritten signature

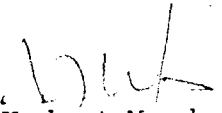
MINÉRIOS DE ZIRCONIO - Fica permitida a exportação de Baddeleyita e Caldasito até um total de 500 toneladas.


Rio de Janeiro, de dezembro de 1981


Hervásio G. de Carvalho
Presidente


Rex Nazaré Alves
Membro


Mauro Moreira
Membro


Ivano Humbert Marchesi
Membro


Helcio Modesto da Costa
Membro

/tc.